



002467

02
8/05

PROJETO DE LEI N. 9.682/2005. -

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a implantação de iluminação na Praça Atleta Reinaldo Guanaes Bittencourt Filho.

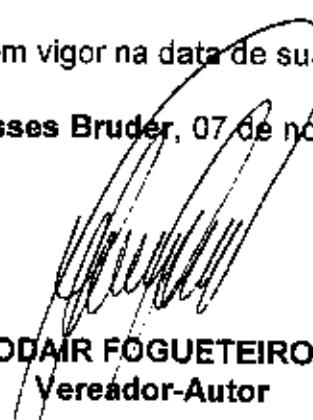
Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a implantar iluminação pública na Praça Atleta Reinaldo Guanaes Bittencourt Filho, localizada na confluência das Avenidas Mandacaru, Doutor Alexandre Rasgulaeff e Deputado José Alves dos Santos.

Art. 2.º Para fazer face às despesas iniciais decorrentes da execução desta Lei, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial da ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), utilizando para a sua cobertura um dos recursos definidos no artigo 43, § 1.º, da Lei n. 4.320/64.

Art. 3.º O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a celebrar os convênios que se fizerem necessários à execução desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 07 de novembro de 2005.


ODAIR FOGUETEIRO
Vereador-Autor



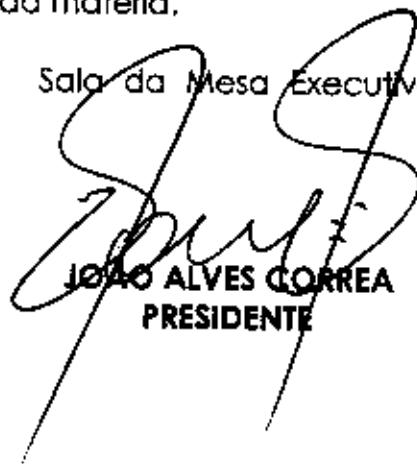
DESPACHO

Conforme o inciso VI do artigo 149; artigo 150 e inciso II, alínea "e" do artigo 16 do Regimento Interno, declaramos prejudicada a tramitação do Projeto de Lei nº. 9.682/05, que dispõe sobre a implantação de iluminação na Praça Atleta Reinaldo Guanaes Bittencourt Filho, de autoria do vereador Odair Fogueteira.

Dante do exposto, determinamos o arquivamento da citada matéria.

Sala da Mesa Executiva, 24 de novembro de

2005.



JOÃO ALVES CORRÉA
PRESIDENTE